

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto - Em liquidação

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Processo de Compras: 108/2023

Pregão Presencial: 002/2023

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 015/2023

**Contratante:** CODERP - Cia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

**Contratada:** RPC Informática Ltda.

**Base Legal:** Lei 13.303/2016.

**Objeto:** Reajuste de preço.

IVALDO APARECIDO FELICIO  
Presidente Comissão Liquidante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Processo de Compras: 97/2024

Pregão Presencial Nº 010/2024

Extrato Do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 029/2024

**Contratante:** Coderp - Cia De Desenvolvimento Econômico De Ribeirão Preto-em Liquidação.

**Contratada:** Classe a Maquinas E Serviços Ltda.

**Base Legal:** Lei 13.303/2016.

**Objeto:** Acréscimo Ao Objeto, Manutenção De Mais 80 Quilômetros De Cabos De Fibra Óptica.

**Assinatura:** 09/09/2025

IVALDO APARECIDO FELICIO  
Presidente Comissão Liquidante

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Processo de Compras: 75/2024

Dispensa Nº 010/2024

Extrato Do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 19/2024

**Contratante:** Coderp - Cia De Desenvolvimento Econômico De Ribeirão Preto-em Liquidação.

**Contratada:** Park Place Technology Brasil Telecomunicações Ltda.

**Base Legal:** Lei 13.303/2016.

**Objeto:** Prorrogação De Vigencia E Reajuste De Preço.

**Assinatura:** 22/09/2025

IVALDO APARECIDO FELICIO  
Presidente Comissão Liquidante

### Fundação Dom Pedro II

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESPECÍFICO Nº TP2/001/2025

A FUNDAÇÃO D. PEDRO II – TP2, no uso de suas atribuições legais, considerando previsão contida na Lei Municipal nº 14.021/2017 e no Decreto Municipal nº 121, de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o presente Chamamento Público para o recebimento de doações de bens móveis, serviços e direitos destinados à comemoração dos 95 anos do Teatro Pedro II.

O Teatro Pedro II constitui patrimônio histórico e cultural de inestimável valor para a cidade de Ribeirão Preto e para o Estado de São Paulo. A data comemorativa, de relevante caráter público e cultural, reafirma a importância deste espaço como centro de preservação da memória, da arte e da cultura, em cumprimento às finalidades estatutárias da Fundação D. Pedro II e à função pública da entidade.

O Edital completo poderá ser consultado no site oficial: [www.theatropedro2.com.br](http://www.theatropedro2.com.br), na guia: "Licitações".

A Fundação Dom Pedro II reitera a relevância do apoio da sociedade civil, empresas e instituições na preservação e valorização deste patrimônio histórico, convidando todos a participarem desta celebração.

Flávia Chiarello  
Presidente  
Fundação D. Pedro II

### IPM - Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

#### RESUMO DOS ATOS

**Ato da Superintendência do dia 24/09/2025:** Concedendo pensões com a seguinte fundamentação: Conforme Artigo 5º da Lei Complementar nº 3.049 c/c Art. 23 § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, concede a Senhora **LIZANDRA DE FREITAS LEMOS (vitalicía)** e ao filho **IGOR DE FREITAS BRANDO** (até que complete a maioridade civil), o benefício de pensão por morte do Senhor **JOÃO FRANCISCO ZORATTI BRANDO**, servidor ativo (Agente de Fiscalização-PMRP), que corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito na data do óbito, ou seja, **20/07/2025**, devendo ser rateado entre os beneficiários. (**Ato n.º 273/2025 – Processo digital IPM 2025/001763**); Conforme Artigo 5º da Lei Complementar nº 3.049 c/c Art. 23 § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, concede a Senhora **JULIANA CRISTINA LUQUE VALLIM (vitalicía)** e ao filha **ISADORA LUQUE VALLIM** (até que complete a maioridade civil), o benefício de pensão por morte do Senhor **EMERSON CANELLA VALLIM**, servidor ativo (Médico Emergencialista -PMRP), que corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito na data do óbito, ou seja, **16/06/2025**, devendo ser rateado entre as beneficiárias (**Ato n.º 274/2025 – Processo digital IPM 2025/001570**) e Conforme Artigo 5º da Lei Complementar nº 3.049 c/c Art. 23 § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, concede a Senhora **ENEDINA FERNANDES ELORRIAGA**, o benefício

